



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA Nº 116/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE EMPREGADO,
COMO NESTA SE ESPECIFICA.**

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS,
ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do previsto na alínea “f” do Inciso I, do Artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o requerimento feito pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e o Chefe da Divisão de Obras ,

R E S O L V E

Art. 1.º – Designar o Senhor **MOZAIR DE PAULA**, ocupante do emprego efetivo de **PEDREIRO – SEDE**, para prestar serviços no Cemitério Municipal, sem prejuízos ou vantagens de seu salário base.

Art. 2.º – Além de suas atribuições de pedreiro serão acrescidas as confecções de túmulos, limpeza do cemitério e os serviços de sepultamentos.

Art. 3.º – Nos sábados e domingos que o servidor estiver em disponibilidade será computado horas de sobreaviso, a serem contabilizadas das 07h00min as 11h00min e das 12h00min as 16h00min.

§ 1º – Havendo necessidade de atender as demandas de sepultamentos aos finais de semana, as horas trabalhadas dentro ou após o período estabelecido no caput deste artigo serão computadas como horas extras.

§ 1º – O servidor terá um final de semana livre no mês, o qual não receberá horas de sobreaviso nestes dias.

§ 2º – No final de semana em que o servidor estiver de folga as horas de sobreaviso e/ou horas extras serão computadas para o servidor que o substituir.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Portaria em vigor nesta data, **com efeitos retroativos a 04 de Abril de 2022.**

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 18 de Abril de 2022.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis


Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 124.910